



COASC-AL
Fls. 23
[Signature]

REFERÊNCIA: Projeto de Lei nº 741/2022

AUTOR: Deputado **PROFESSOR JÚNIOR GEO**

ASSUNTO: Dispõe sobre o direito das mães amamentarem seus filhos de até 06 (seis) meses de idade durante a realização de concursos públicos na administração pública direta e indireta no Estado do Tocantins.

RELATOR: Deputado **LUCIANO OLIVEIRA**

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

PARECER

Vem a esta Comissão para exame, de autoria do Deputado **PROFESSOR JÚNIOR GEO**, o Projeto de Lei nº 741/2022, que “Dispõe sobre o direito das mães amamentarem seus filhos de até 06 (seis) meses de idade durante a realização de concursos públicos na administração pública direta e indireta no Estado do Tocantins”.

Segundo o Autor a presente proposta tem por objetivo garantir direitos as lactantes durante a realização de concursos públicos e consolida os direitos constitucionais das crianças, bem como das mulheres, previstos nos arts. 4º e 7º, XX da Constituição Federal e Estatuto da Criança e do Adolescente.

Complementa a justificativa, informando que o projeto de Lei é importante avanço social para garantir o direito das mulheres que realizam concurso público ao assegurar a amamentação durante a prova e a compensação do tempo despendido na amamentação durante a realização da prova.

A presente propositura foi analisada pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação que concluiu que a matéria se encontra de acordo com a ordem constitucional e legal.

O Presidente da Assembleia legislativa, conforme preceitua o art. 107 do Regimento Interno desta casa de leis, determinou o arquivamento do Projeto



COASC-AL
Fls. 24
[Handwritten signature]

de lei nº 741/2022. Em seguida autor do projeto solicitou o desarquivamento do Projeto de Lei.

Vem a Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle, a qual cabe fazer análise quanto aos aspectos orçamentário e financeiro, não havendo óbice quanto a sua aprovação.

Diante do exposto, e estando em conformidade das normas orçamentárias e financeiras, **VOTO** pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 741/2022, na forma aprovada pela Comissão anterior.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 29 de março de 2023.


Deputado LUCIANO OLIVEIRA

Relator



COASC-AL
Fls. 259
[Signature]

ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

DESPACHO

Aprovado o Parecer do Relator
Deputado *Buricálio Oliveira*, referente ao (a),
...741 nº 2022/ na Comissão de Finanças, Tributação,
Fiscalização e Controle.

Encaminhe-se ao *Comissão Administrativa Especial*
Presidente da Comissão

Sala das Comissões, 09 de *maio* de 2023.

Deputado **OLYNTHO NETO**

Presidente da Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle.

MEMBROS EFEITVOS

Dep. **FABION GOMES**

Dep. **LEO BARBOSA**

Dep. **LUCIANO OLIVEIRA**

Dep. **EDUARDO MANTOAN**

MEMBROS SUPLENTES

Dep. **MARCO MARCELO**

Dep. **JORGE FREDERICO**

Dep. **PROF. JÚNIOR GEO**

Dep. **CLEITON CARDOSO**

Dep. **EDUARDO DO DERTINS**